



SENADO FEDERAL
Advocacia

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO ALEXANDRE DE MORAES,
RELATOR DA ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO
FUNDAMENTAL Nº 568 NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL¹,**

REQUERENTE: PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

INTIMADO: JUÍZO FEDERAL DA 13ª VARA FEDERAL DE CURITIBA

O **VICE-PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, Senador ANTÔNIO ANASTASIA, no exercício da Presidência, apresentando o SENADO FEDERAL, por meio da Advocacia do Senado Federal, nos termos do art. 52, inc. XIII, da Constituição da República, e dos artigos 230, §§ 1º e 5º, 78 e 31 do Regulamento Administrativo do Senado Federal (Resolução do Senado Federal nº 58, de 1972, com a redação consolidada pela Resolução do Senado Federal nº 13, de 2018), requer a juntada do Ofício anexo, com **anuência** desta Câmara Alta ao pedido formulado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República na data de 19 de março de 2020, para que os recursos públicos recuperados da Petrobrás a partir da Operação Lava-Jato, objeto de acordo homologado nestes autos, **sejam imediatamente revertidos ao custeio das ações de prevenção e combate à pandemia do coronavírus (COVID-19)**, diante da situação excepcional e drástica de calamidade pública que assola o Brasil e o mundo neste momento, e que impõe a atuação urgente do Poder Público na disponibilização dos recursos necessários.

Brasília, 20 de março de 2020.

[vide assinatura eletrônica]

FERNANDO CESAR DE SOUZA CUNHA
Advogado-Geral do Senado Federal
OAB/DF 31.546

¹ Processo Sigad nº 00200.008283/2019-08.